

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA EIRELI”**

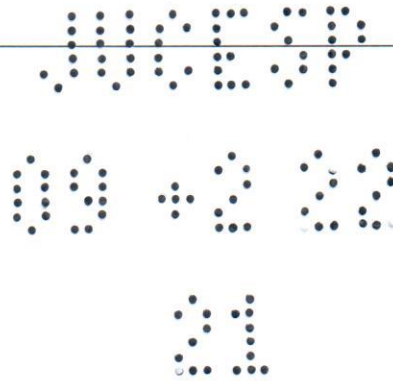
NIRE: 35602227878 / CNPJ: 21.107.770/0001-08

Jailton Araújo, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 111.512.408-00 e Cédula de Identidade nº 20.197.365-0, expedida pela SSP/SP, nascido a 15/05/1970, natural de Taboão da Serra/SP, residente e domiciliado na cidade de Osasco/SP, na Av. Presidente João Goulart, nº 6, Torre D 4, Umuarama, CEP 06036-048; titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI “**ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**”, com sede na cidade de Cotia/SP, na Av. João Paulo Ablas, nº 451, Bloco 01, Sala 02, Jardim da Glória, CEP 06711-250, inscrita no CNPJ sob nº 21.107.770/0001-08, com seu contrato constitucional devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35602227878, em data de 25/10/2018, resolve proceder a alteração e consolidar o mencionado contrato, de conformidade com o Novo Código Civil:

- 1.1 - O endereço da empresa que antes era na cidade de *Cotia/SP, Av. João Paulo Ablas, nº 451, Bloco 01, Sala 02, Jardim da Glória, CEP 06711-250*, a partir desta data, passa a ser na cidade de **Praia Grande/SP, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.058, Sala 01, Ed. Káthia Cláudia, Guilhermina CEP 11702-200.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, TENDO EM VISTA A
MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA**

**“ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA EIRELI”**



Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial “**ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**”, com o nome fantasia “**ICAP**”, com o CNPJ sob n.º 21.107.770/0001-08.

Segunda – A empresa tem a sua sede na cidade de Praia Grande/SP, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.058, Sala 01, Ed. Káthia Cláudia, Guilhermina, CEP 11702-200.

Terceira - O objeto social é o Treinamento para Órgãos Públicos e Entidades Privadas sem fins lucrativos e as atividades de preparo de documentos tais como: digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral.

Quarta - O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2.014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta - A administração da empresa cabe ao titular **Jailton Araújo**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Nona - O administrador **Jailton Araújo**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

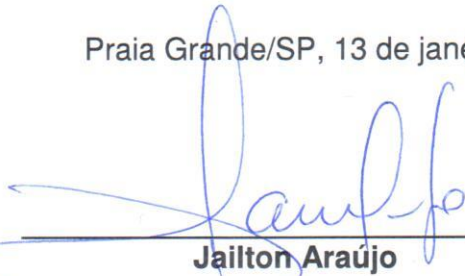
Décima – O titular da empresa **Jailton Araújo** declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

JUCESP
09.02.22
11

Décima primeira – Fica eleito o foro da cidade de Praia Grande/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina em 3 (três) vias de igual teor.

Praia Grande/SP, 13 de janeiro de 2.022.



Jailton Araújo

